



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021/AGT/REI/IFTO, DE 17 DE MAIO DE 2021**

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a Chamada Pública para a oferta de 100 cestas básicas, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O *Campus* Araguatins, em decorrência da pandemia por causa do novo Coronavírus, disponibiliza 100 (cem) cestas básicas com alguns gêneros alimentícios, por meio da Assistência Estudantil para doação aos/as discentes desta Unidade de Ensino, sendo distribuídas da seguinte forma: 70 cestas para os alunos do ensino médio e/ou técnico e 30 cestas básicas para os alunos do ensino superior.

1.2. Os critérios iniciais serão por ordem de inscrição no formulário e se exceder o número de cestas para o ensino superior, será utilizado o critério de vulnerabilidade.

1.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 17 a 20 de maio de 2021 por meio do preenchimento do formulário disponível para cada tipo de ensino: os candidatos do Ensino Básico deverão acessar o link: <https://forms.gle/VxbqRC1E1yx1Xnuq9> os candidatos do Ensino Superior o link: <https://forms.gle/dtTpDrEtxeSFunwA6>

1.4. O resultado do ensino médio e/ou técnico, será publicado no dia 21 de maio de 2021 e do ensino superior será no dia 24 de maio de 2021, ambas as publicações no portal do IFTO: <http://www.ifto.edu.br/araguatins>.

1.5. Todos os estudantes da educação básica terão direito a receber a cesta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.6. Os estudantes do ensino superior poderão se inscrever e serão atendidos com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e selecionados por critérios de vulnerabilidade.

1.7. Para análise de vulnerabilidade serão utilizados os dados e a documentação da seleção do auxílio financeiro 2021. Os discentes que não foram contemplados ou ingressaram posteriormente deverão enviar os

documentos de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos, inclusive os que não possuem renda. No caso do membro do grupo familiar que não possui renda poderá ser utilizado o Anexo I do Edital nº4 de 2021, disponível no link <http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos/edital-no-04-2021-selecao-e-concessao-de-auxilios-do-eixo-de-servicos-essenciais-programa-nacional-de-assistencia-estudantil-pnaes>.

1.8. Todas as informações fornecidas pelos/as discentes estarão sujeitas à verificação em qualquer tempo.

1.9. Informações e dúvidas a respeito da chamada pública, entrar em contato com e-mail do serviço social: [servicosocial.araguatins@ifto.edu.br](mailto:servicosocial.araguatins@ifto.edu.br) e o e-mail: [gae.araguatins@ifto.edu.br](mailto:gae.araguatins@ifto.edu.br) e/ou telefone: (63) 3474-4835, ambos contatos da Gerência de Assistência Estudantil.

1.10. Caso contemplado, o/a discente deverá retirar a cesta no *Campus* Araguatins do IFTO, no horário e dia agendados, para evitar aglomerações, usando máscaras de proteção.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil do *Campus* Araguatins do IFTO

## 2. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
17 a 20/05/2021	Inscrições	<b>Ensino Médio:</b> <a href="https://forms.gle/VxbqRC1E1yx1Xnuq9">https://forms.gle/VxbqRC1E1yx1Xnuq9</a> <b>Ensino Superior:</b> <a href="https://forms.gle/dtTpDrEtxeSFunwA6">https://forms.gle/dtTpDrEtxeSFunwA6</a>
21/05/2021	Divulgação do resultado do Ensino Médio e/ou Técnico	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguatins">http://www.ifto.edu.br/araguatins</a>
24/05/2021	Divulgação do resultado do Ensino Superior	<a href="http://www.ifto.edu.br/araguatins">http://www.ifto.edu.br/araguatins</a>

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil - GAE do IFTO - *Campus* Araguatins.

Araguatins, 17 de maio de 2021.

JOSAFA CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 17/05/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1301574** e o código CRC **5EB597B3**.

---

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4828  
portal.iftto.edu.br — araguatins@iftto.edu.br

---

---

**Referência:** Processo nº  
23233.005116/2021-30

SEI nº 1301574